



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2020**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
COLUNI - EDUCAÇÃO INFANTIL**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes nos curso de Pedagogia da UFF para ocuparem **04 vagas** de estágio interno não obrigatório a ser realizado na Educação Infantil do Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI –, localizado na Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, *Campus* Gragoatá, Niterói, RJ, telefone: 2619-2001, email ei.coluni.prograd@id.uff.br.

2. DA JORNADA DE ATIVIDADES

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 2020.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

3.1 Os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Pedagogia quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788/08, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.

3.2 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

3.3 O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 O período de inscrição dos candidatos será de 13 de março a 19 de março de 2020.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na secretaria da Educação Infantil do COLUNI, das 9h às 15h.

4.3 Local da Inscrição: Educação Infantil (Antiga Creche UFF) Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/ nº – São Domingos – *Campus* Gragoatá – Niterói – RJ.

4.4 Documentos necessários para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição
- b) Histórico escolar, disponível no idUFF: <https://sistemas.uff.br/iduff>
- c) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos.
- d) Declaração de ação afirmativa: Cota de caráter étnico e social – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para ingressante por ação afirmativa comprovar o direito à prioridade, conforme item 5.1 desta Instrução.
- e) Termo de Autodeclaração de Cor/Etnia - conforme Anexo V, disponível na página do Programa de Estágio Interno - para estudante preto ou pardo comprovar direito à reserva de vagas, conforme item 5.2 desta Instrução.
- f) Laudo médico para estudante portador de deficiência comprovar direito à reserva de vagas, conforme item 5.3 desta Instrução.
- g) Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato

5. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

5.1 Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (SEIS).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> .

5.2 Ficam reservadas 30% das vagas deste Edital para os candidatos negros que participam do processo seletivo, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, em atendimento ao Decreto Federal nº 9724, de 28 de junho de 2018.

Nº de vagas do Edital	Nº de vagas ampla concorrência	Nº de vagas reservadas para negros
4	3	1

§ 1º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, por meio do preenchimento e entrega de Termo de Autodeclaração de Cor/Raça (ANEXO V), e devidamente datado e assinado, no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 2º Os candidatos negros que apresentaram Termo de Autodeclaração de Cor/Raça, conforme descrito no parágrafo anterior, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo de seleção.

- a) Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento de vagas reservadas.
- b) Na hipótese de não haver número de candidatos suficiente para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

§ 3º O candidato ingressante por política de ação afirmativa que optar pela reserva de vagas para negros, quando não classificado na vaga reservada para esse fim, terá o bônus correspondente ao ingresso por ação afirmativa, como descrito no item 5.1 para concorrer à(s) vaga(s) de ampla concorrência. Para isso, deverá entregar na inscrição para o processo seletivo o Termo de Autodeclaração de Cor/Raça e Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade.

5.3 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2020 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/08.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 O processo de Seleção será realizado no prédio da Educação Infantil, dia 20 de março de 2020, às 14h e 30 min.

6.2 Local de realização: Educação Infantil do COLUNI - Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/ nº – São Domingos – *Campus* Gragoatá – Niterói – RJ.

6.3 Instrumentos de Avaliação:

1. Redação de uma carta de intenção – 5 pontos
2. Entrevista – 5 pontos

6.4 A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.5 Critérios de desempate

Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

Em caso de empate entre candidatos de ampla concorrência ou entre candidatos ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de intenção
- b) Entrevista

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado do Processo de Seleção será divulgado por meio de listagem, no dia 23/03/2020, às 9 horas na recepção da Educação Infantil UFF.

8. DO RECURSO

8.1 As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o setor concedente de estágio (1ª instância) e a Comissão de Estágio (2ª instância).

8.2 O período de recurso será de 23 a 25 de março de 2020.

8.3 O recurso deverá ser enviado para o email institucional ei.coluni.prograd@id.uff.br até às 12 horas do dia 25 de março de 2020.

8.4 O resultado do recurso será divulgado no dia 25/03/2020, às 17 horas, na recepção da Educação Infantil UFF.

9. DA REMUNERAÇÃO

O estudante estagiário do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 787,98, acrescido de R\$ 220,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 1.007,98, de acordo com a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e apresentação dos demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

10.2 Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Informação sobre o grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco)
Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta.
Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itaú
- f) Endereço Residencial
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

11. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos	13 a 19 de março
Data do processo seletivo	20 de março
Data de divulgação do resultado	23 de março
Período para apresentação de recurso	23 a 25 de março
Data de divulgação do resultado do recurso	25 de março

Data para entrega da documentação do estagiário selecionado	30 de março
Período do Estágio Interno Não Obrigatório	01/04/2020 a 31/12/2020

Niterói, 12 de março de 2020.

Ana Cristina Corrêa Fernandes
Siape 2090200

ANEXO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
EDUCAÇÃO INFANTIL
Edital - Seleção para Estágio Interno Não Obrigatório - 2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:	
Nome:	
Matrícula:	Data de Nascimento: / / Sexo () F () M () Outro
Endereço Residencial:	
Bairro:	Cidade: UF: CEP:
Telefones: Residencial:	Celular:
E-mail:	
II – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	
Curso de Graduação:	
Período:	Turno Disponível para o Estágio: () Matutino () Vespertino
Forma de Ingresso na UFF:	
() Ampla Concorrência () Reserva de Vaga (ação afirmativa)	
Deseja concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência?	
() Não () Sim	
Deficiência visual ()	Necessidade de algum atendimento especial para a realização dos procedimentos de avaliação?
Deficiência auditiva ()	
Deficiência física ()	
Deficiência intelectual ()	() Não
Deficiência múltipla ()	() Sim. Qual? _____
Outra(s): _____	

Niterói, ____ de março de 2020.

CANDIDATO (A) (Nome completo)

Entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e os outros documentos exigidos no item 4. na secretaria da Educação Infantil UFF no endereço: Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/ nº – São Domingos – Campus Gragoatá – Niterói .

